



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ

PORTARIA/CMI Nº 133/2019.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º- Autorizar o funcionário João Carlos da Silva – Analista de TI, a efetuar a manutenção no computador servidor que só pode ser desligado após o expediente, hoje, dia 30 de maio de 2019, das 18h às 20h.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se.

Câmara Municipal de Itajubá, em 30 de maio de 2019.

SEBASTIÃO SILVESTRE DA COSTA
Presidente